



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

LEI N.º 2059/2010

SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REVERTER DOMÍNIO ÚTIL E EXTINGUIR ENFITEUSE, BEM COMO DESMEMBRAR ÁREAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Alceu Ricardo Swarowski**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a extinguir a enfiteuse e reverter ao patrimônio público Municipal, o domínio útil do imóvel urbano com área de **48.200,00m²** (quarenta e oito mil e duzentos metros quadrados), Matriculado sob nº 14.331 do livro 2 de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, situado de frente para a rua Maximiano Pfeffer lado par, Rua José Eduardo Henning lado par, esquina com a rua Marçal José Pereira lado par e rua Carlos Hugo Palmquist lado ímpar, no bairro Estação Nova nesta cidade de Rio Negro PR.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o caput tem as seguintes características: faz frente de 215,30m, sendo 84,00m para a rua Maximiano Pfeffer e em 131,30m Rua José Eduardo Henning lado par. Divisa pelo lado direito em 8,85m com a rua José Eduardo Henning, em 60,15m com o imóvel de Erna Peter Rodrigues e em 145,00m com a rua Marçal José Pereira. Divisa pelo lado esquerdo em 3,58m com a rua Maximiano Pfeffer e em 255,80m com o imóvel do Espólio de Francisco e Romilda König e Outros. Faz fundos de 100,00m com o imóvel do Espólio de Francisco e Romilda König e Outros, em 64,45m com a rua Carlos Hugo Palmquist e em 17,00m com o imóvel do Espólio de Francisco e Romilda König e Outros. Conclui-se a descrição.

Art. 2º - Da área total de **48.200,00m²**, constante da matrícula nº 14.331, restará um saldo remanescente, do qual foi absorvido a área de **4.938,10m²** pelas ruas Maximiano Pfeffer a área de 533,00m², Rua José Eduardo Henning com a área de 1.251,30m², Rua Marçal José Pereira a área de 2.500,25m² e a rua Carlos Hugo Palmquist 633,55m², ficando um saldo remanescente de **43.111,90m²**, e mais o Lote denominado **A** com **129,30m²**.

Parágrafo único - Os imóveis de que trata o caput tem as seguintes características:

I - Saldo remanescente: Com a área de **43.111,90m²**, situado de frente para a rua Maximiano Pfeffer lado par, a 64,60m da esquina da rua Antonio José Correa lado par e Rua José Eduardo Henning lado par, no bairro Estação Nova nesta cidade de Rio Negro PR. Faz frente de 80,00m para a rua Maximiano Pfeffer lado par, e em 115,60m de frente para a Rua José Eduardo Henning lado par. Divisa pelo lado direito em 207,60m, com a Rua Marçal José Pereira lado par. Divisa pelo lado esquerdo em 255,80m com o imóvel do Espólio de Francisco e Romilda König e Outros. Faz fundos de 100,00m com o imóvel do Espólio de Francisco e Romilda König e Outros, em 72,65m com a Rua Carlos Hugo Palmquist lado ímpar. Conclui-se a descrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

II - Lote A: Com a área de **150,00m²**, de forma geométrica triangular, situado de frente para a rua José Eduardo Henning lado par, esquina com a rua Marçal José Pereira lado ímpar no bairro Estação Nova nesta cidade. Faz frente de 5,00m para a citada rua. Divisa pelo lado direito em 60,15m com o imóvel de Erna Peter Rodrigues. Divisa pelo lado esquerdo em 61,50m com a Rua Marçal José Pereira lado ímpar. Conclui-se a descrição.

III - Rua Marçal José Pereira: Com a área de **2.500,25m²**, Faz frente de 16,25m para a rua José Eduardo Henning lado par. Divisa pelo lado direito em 61,50m com o lote A do Município de Rio Negro PR e em 145,00m com a mesma Rua Marçal José Pereira. Divisa pelo lado esquerdo com o saldo remanescente na extensão de 207,60m, do Município de Rio Negro PR. Faz fundos de 7,50m com a Rua Carlos Hugo Palmiquist lado ímpar.

IV - Rua Carlos Hugo Palmiquist: Com a área de **633,55m²**, Faz frente de 14,00m para a mesma Rua Carlos Hugo Palmiquist. Divisa pelo lado par em 17,00m com o imóvel do Espólio de Francisco e Romilda König e Outros. Divisa pelo lado ímpar em 80,15m com o saldo remanescente do Município de Rio Negro PR. Faz fundos de 64,45m com a mesma Rua Marçal José Pereira.

V - Rua Maximiano Pfeffer: Com a área de **553,00m²**, faz frente de 88,50m para a mesma rua Maximiano Pfeffer. Divisa pelo lado direito em 10,60m com a Rua José Eduardo Henning . Faz fundos de 80,00m com a área do Saldo Remanescente do imóvel de propriedade do Município de Rio Negro PR.

VI - Rua José Eduardo Henning : Com a área de **1.251,30m²**, faz frente de 126,80m com a mesma rua José Eduardo Henning. Divisa pelo lado direito em 8,85m com a mesma rua José Eduardo Henning. Divisa pelo lado esquerdo em 10,60m com a Rua Maximiano Pfeffer . Faz fundos de 115,60m com a área do saldo remanescente do Município de Rio Negro PR, em 16,25m com a rua Marçal José Pereira e em 5,00m com o lote denominado A do Município de Rio Negro PR.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do Orçamento Próprio do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro, 11 de novembro de 2010.

ALCEU RICARDO SWAROWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração e Finanças